



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022

CONTRATO Nº 120/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE E EQUIPE DE SAÚDE BUCAL COM VISTAS A REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES E TRABALHOS EXTERNOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **RAFAEL GNOATTO**, inscrição no CNPJ nº 44.690.992/0001-00, situada na Avenida 24 de Março, 908, Sala 02, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-00, neste ato por Representada pelo Sr. **RAFAEL GNOATTO**, portador do RG nº 1104261209 e CPF nº 347.027.170-49, residente e domiciliado na Linha Santa Lúcia, s/n, interior do Município de Barra Funda/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto a aquisição de equipamentos de informática para as Agentes Comunitárias de Saúde e equipe de Saúde Bucal, com vistas a realização de visitas domiciliares e trabalhos externos à Unidade Básica de Saúde do Município de Barra Funda/RS.
2. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE:
- 07 (sete) *Tablets*, modelo *Samsung Galaxy TAB A8*, 64GB, sendo 06 unidades para as Agentes Comunitárias de Saúde e 01 unidade para a equipe de Saúde Bucal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais), assim especificados:
§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 dias após a entrega do equipamento, de acordo com emissão de Nota Fiscal, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.
§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.
§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
 2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.
- Parágrafo Primeiro.** Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
0701 10 301 0047 1199 449052 00000000 4011

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 068/2022, Dispensa de Licitação nº 046/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 12 de maio de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

RAFAEL GNOATTO
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50